

CERTIFICADO

CNPJ: 14.049.467/0008-07

C E R T I F I C A D O L A S - C A D A S T R O N º 7 2 9 0 2 0 4 7 / 2 0 1 8 (2º V i a)

L I C E N Ç A A M B I E N T A L S I M P L I F I C A D A - C A D A S T R O

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata, no uso de suas atribuições, com base no art. 8º, inciso VII da Lei nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, de acordo com o art. 17 ou art. 23 do Decreto nº 48.707, de 25 de outubro de 2023 e art. 8º, inciso III e seu §4º, inciso I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 6 de dezembro de 2017, concede à Sexfree Indústria e Comércio de Artefatos de Borrachas Ltda, CNPJ 08.794.782/0001-90, Licença Ambiental Simplificada, modalidade LAS/Cadastro, para a atividade principal Fabricação de artefatos de borracha, exceto pneumáticos, câmaras-de-ar e de material para recondicionamento de pneumáticos, Área Útil (ha): 0,42, com critério locacional 0 enquadrada na DN COPAM nº 217/17 sob o código C-02-04-6, localizado na Rodovia BR 040, KM 811, Água e Sol no Município de Matias Barbosa, no Estado de Minas Gerais, coordenadas Latitude 21°53,55'98" Longitude 43°18,39'57", em conformidade com normas ambientais vigentes.

Certificado emitido eletronicamente, nos termos do art. 20, da Lei Estadual nº 21.972, de 2016, do art. 1º e art. 2º do Decreto Estadual nº 47.222/2017, do art. 6º, §4º, do Decreto Estadual nº 47.441/2018 e do art. 8º, §4º, I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor.

Validade 10 (dez) anos, com vencimento em 25/05/2028.

Ubá, 13 de Dezembro de 2024.

Lidiane Ferraz Vicente

Coordenadora Regional de Análise Técnica da Zona da Mata, designada para responder pela
Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata da
Fundação Estadual do Meio Ambiente, conforme ato publicado em 27/12/2024.

Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Conforme manifestação expressa no processo de licenciamento ambiental que originou a licença (quando assim for aplicável), há plena ciência do empreendedor quanto sua obrigação legal de efetuar o registro de sua atividade no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, conforme Lei Nacional nº 6.938/1981 e Instrução Normativa MMA/IBAMA nº 06/2013, sem prejuízo dos demais registros advindos do Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental.

DEMAIS ATIVIDADES LISTADAS DO EMPREENDIMENTO:

Código	Descrição Parâmetro	Quantidade	Unidade
C-02-04-6	Fabricação de artefatos de borracha, exceto pneumáticos, câmaras-de-ar e de material para recondicionamento de pneumáticos	0,42	Área Útil (ha)



Documento assinado eletronicamente por **Lidiane Ferraz Vicente, Superintendente**, em 10/01/2025, às 10:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **103838291** e o código CRC **EBDC6B52**.